



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)
PARECER**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2025.

Protocolo: 26/05/2025.

Matéria: Concede Título de Cidadã Caçapavana a Sra. Guaicira Moreira Machado.

Autoria: Ver^a. Jussarete Vargas – PDT.

Relatora: Ver. Antônio Almeida Filho – MDB.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2025, de autoria da Ver^a. Jussarete Vargas, que dispõe acerca da concessão de Título de Cidadã Caçapavana a Sr^a. Guaicira Moreira Machado.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo trazida para análise desta Comissão, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local. Ademais, conforme art. 37, XX, da LOM, e arts. 175 e 176, do Regimento Interno, têm-se que é legítima tanto a espécie legislativa utilizada, como a própria pretensão material deduzida pelo Vereador proponente. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2025, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2025, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 29 maio de 2025.

Ver. Antônio Almeida Filho - MDB

Relator da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 28/05/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

FAVORÁVEL da relator da matéria posta no Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2025.
Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2025.

Ver. Caio Oliveira – PP
Presidente da CLJRF

Ver. Antônio Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

Ver^a. Jussarete Vargas - PDT
Membro da CLJRF

Presidente: Caio Oliveira (Progressistas)
VOTO: FAVORÁVEL

Relator: Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)
VOTO: FAVORÁVEL

Membro: Jussarete Vargas Dias (PDT)
VOTO: FAVORÁVEL

Suplente: Caio Casanova (PDT)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Thiago Freitas (PSB)
VOTO: NÃO REGISTRADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Suplente: Ricardo Rosso (Progressistas)

VOTO: NÃO REGISTRADO

